



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

Rua Padre Luiz Gonzaga, 705 - Centro - Fone: (37)3543-1190 - CEP: 35625-000

Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Lei Municipal nº 1347/2019

Altera a redação do inciso I do art. 5º da Lei nº 1.318/17, de 17/10/2017, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 5º da Lei nº 1.318/17, de 17/10/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, para reforço das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2018, nos termos previstos no inciso I do artigo 7º e artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º Dezembro de 2018.

Quartel Geral, 14 de Janeiro de 2019

José Lúcio Campos
Prefeito Municipal